



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.041 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Dá denominação à rua que menciona e toma outras providências”

Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Rua Alaim de Paula, o espaço Público localizado em paralelo a Rua Antônio Pereira da Silva, que está localizada no conjunto habitacional, onde estão sendo construídas as casas populares.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal obrigado após a aprovação dessa Lei dar ciência da mesma a Empresa de Correios e Telégrafos – Agência / Posto Local.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de Junho de 2020.

Emerson Damião Duque
Prefeito Municipal de Chácara-MG

Publicada por afixação no quadro de publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro própria.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de junho de 2020.

Matheus Fernandes De Oliveira
Chefe De Gabinete